

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - UNESCO.

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO

ATO PROJETO 914BRZ2005 EDITAL Nº 001/2017 (PROCESSO SELETIVO)

O Projeto 914BRZ2005-PRODOC-MCTIC/IBICT/UNESCO seleciona: Consultor na modalidade Produto para Projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, com o seguinte perfil:

1 – PERFIL: 1/001/2017

2 – NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

3 – QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL: Profissional graduado na área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Exatas 3.1. Cursos/Habilidades Específicas: Conhecimento de análise organizacional; Conhecimento de análise e melhoria de processos; Conhecimento em implantação de sistemas; e Inglês básico. **4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Ter no mínimo de 120 (cento e vinte) meses de: Experiência na execução de projetos de análise organizacional; Experiência em implantação de sistemas; e Experiência em trabalhos de análise e melhoria de processos. **5 – ATIVIDADES:** 5.1. Elaborar o planejamento da demanda; 5.2. Evidenciação, nos relatórios mensais de progresso, da documentação (atas, listas de presença das reuniões, entre outros), das fontes de informação, da validação com os envolvidos, inclusive dos relatórios técnicos, e da atualização de toda a base e troca de informações (e-mails, entre outros) realizadas em razão dos trabalhos; 5.3. Desenhar a situação futura do processo de Protocolo, Tramitação e Arquivamento de Documentos; 5.4. Acompanhar e apoiar a implantação do SEi - Sistema Eletrônico de Informações; 5.5. Digitalizar documentos correntes que deverão ser incluídos no SEi por demanda de necessidade; e 5.6. Apresentar a conclusão da implantação do processo de Protocolo, Tramitação e Arquivamento de Documentos e do SEi - Sistema Eletrônico de Informações para o Ibiect. **6 – PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS:** Os produtos a serem contratados abarcam Relatórios Técnicos e Relatórios Mensais de Progresso, descritos a seguir: 6.1. Documento técnico detalhando o planejamento da demanda, papéis e responsabilidade, cronograma previsto com o detalhamento da lista de atividades e recursos necessários com a estimativa de duração; 6.2. Relatório circunstanciado das atividades de acompanhamento da implantação no 1º mês, no qual será descrito: 6.2.1. Andamento das atividades propostas no cronograma do projeto; 6.2.2. Melhorias necessárias para a continuação da implantação e cumprimento do cronograma; 6.2.3. Os avanços alcançados ao longo do projeto, assim como aqueles ainda não atingidos. 6.3. Relatório circunstanciado das atividades de acompanhamento da implantação no 2º mês, no qual será descrito: 6.3.1. Andamento das atividades propostas no cronograma do projeto; 6.3.2. Melhorias necessárias para a continuação da implantação e cumprimento do cronograma; 6.3.3. Os avanços alcançados ao longo do projeto, assim como aqueles ainda não atingidos. 6.4. Relatório circunstanciado das atividades de acompanhamento da implantação no 3º mês, no qual será descrito: 6.4.1. Andamento das atividades propostas no cronograma do projeto; 6.4.2. Melhorias necessárias para a continuação da implantação e cumprimento do cronograma; 6.4.3. Os avanços alcançados ao longo do projeto, assim como aqueles ainda não atingidos. 6.5. Relatório circunstanciado das atividades de acompanhamento da implantação no 4º mês, no qual será descrito: 6.5.1. Andamento das atividades propostas no cronograma do projeto; 6.5.2. Melhorias necessárias para a continuação da implantação e cumprimento do cronograma; 6.5.3. Os avanços alcançados ao longo do projeto, assim como aqueles ainda não atingidos. 6.6. Relatório circunstanciado das atividades de acompanhamento da implantação no 5º mês, no qual será descrito: 6.6.1. Andamento das atividades propostas no cronograma do projeto; 6.6.2. Melhorias necessárias para a continuação da implantação e cumprimento do cronograma; 6.6.3. Os avanços alcançados ao longo do projeto, assim como aqueles ainda não atingidos. 6.6.4. O redesenho do Processo de Protocolo, Tramitação e Arquivamento de Documentos, contendo suas descrições e detalhamento, e o Manual Operacional contendo todos os procedimentos concebidos de modo a sistematizar, disciplinar e padronizar o processo. 6.7. Relatório circunstanciado das atividades de acompanhamento da implantação no 6º mês, no qual será descrito: 6.7.1. Andamento das atividades propostas no cronograma do projeto; 6.7.2. Melhorias necessárias para a continuação da implantação e cumprimento do cronograma; 6.7.3. Os avanços alcançados ao longo do projeto, assim como aqueles ainda não atingidos; 6.7.4. Apresentação do redesenho do processo e implantação do SEi - cenário passado e atual. **7 – LOCAL DE TRABALHO:** O consultor deve permanecer no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, Brasília/DF, durante a vigência do contrato. **8 – DURAÇÃO DO CONTRATO:** 07 (sete) meses. Os interessados deverão encaminhar o Currículo Vitae **do dia 08/05/2017 até o dia 12/05/2017** no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, **Protocolo do IBICT**, CEP: 70070-912 - Brasília/DF. **O Currículo Vitae deverá ser assinado e rubricado em todas as páginas (colocado em envelope)**, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, em <http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos>. Em atenção às disposições do decreto n.º 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
COORDENADORA E RESP./PROJETO.